ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ALEGRETE
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N.º 03/2021 – ALEGRETE

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ALEGRETE, em substituição, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuação junto **à equipe de apoio ao cargo de 1.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete, com possibilidade de aproveitamento para preenchimento de vagas em outras Promotorias.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	**Datas Previstas**
Período de inscrições	De 16/11/2021 a 26/11/2021
Publicação da homologação das inscrições	29/11/2021
Aplicação das provas escritas	30/11/2021
Entrevistas	03/12/2021
Publicação do resultado definitivo	A DEFINIR

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Avenida Tiarajú, n.º 944, Ibirapuitã, em Alegrete, RS, e também no sítio do MP/RS na internete (www.mprs.mp.br).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (art. 3º do Provimento 66/2011).

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.

2.3 Estar **cursando entre o 3º e o 8º semestres do curso de Direito.**

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1(uma) vaga e à formação do cadastro de reserva para preenchimento das vagas de estágio junto à 1ª Promotoria de Justiça Cível de Alegrete, **com a possibilidade de aproveitamento para preenchimento de vagas nas demais Promotorias de Alegrete/RS** (arts. 2º e 5º Provimento n.º 66/2011).

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas no turno diurno.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R$ 11 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **16 de novembro** a **26 de novembro de 2021**, e serão realizadas das seguintes formas:

- Presencial - Secretaria das Promotorias de Justiça de Alegrete, localizada na Av. Tiarajú nº 944, Bairro Ibirapuitã, fone (55) 3422-4783, **das 13 horas às 18 horas**;

- Eletrônica - Através de encaminhamento de formulário de inscrição (anexo ao presente edital) e RG, digitalizados (PDF), ao **email 1pjcivelalegrete@mprs.mp.br, até às 18h do dia 26/11/2021;**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição devidamente preenchido (fornecido no ato ou na internete);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **Prova Escrita** consistente em 1 prova dissertativa (redação), no valor total de 60 (sessenta) pontos, e de **Entrevista,** no valor de 40 (quarenta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo:

Prova	**Total de Pontos**
Prova Escrita	60
Entrevista	40
Total	100

6. DA PROVA ESCRITA

DISSERTATIVA

- Valor 60 pontos;
- Caráter eliminatório e classificatório;

- Uma (1) dissertação versando sobre tema da atualidade a ser sugerido, relacionado às atribuições da 1ª Promotoria de Justiça Cível e 1ª Promotoria de Justiça Criminal (vide conteúdo);

6.1 A prova será realizada no dia **30/11/2021, às 14h,** no auditório das Promotorias de Justiça de Alegrete.

6.2 O tempo de realização da prova será de 3h, e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul.

6.3 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

7. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS APROVADOS:

-Serão convocados para a entrevista apenas os candidatos que atingirem o percentual de 50% na valoração da prova escrita (30 pontos)
- Valor: 40 pontos
- Caráter eliminatório e classificatório
- Avaliação da pontualidade, apresentação, postura e capacidade de interlocução do candidato entrevistado.

7.1. As entrevistas serão realizadas no dia **03/12/2021** em horário a ser **definido**, após convocação por telefone aos candidatos que atingirem o percentual mínimo na prova escrita.

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DISSERTATIVA.

Temas da atualidade relacionados às atribuições da 1ª Promotoria de Justiça Cível e 1ª Promotoria de Justiça Criminal:

-Direito do Idoso (Estatuto do Idoso) e da Pessoa com Deficiência, Saúde Pública, Direito Processual Civil, Lei Maria da Penha, Direito Penal e Processual Penal, Tribunal do Júri.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1 Serão considerados habilitados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **60% (sessenta por cento) do total de pontos** (prova escrita + entrevista).

9.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

9.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

9.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição ou por telefone, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

10.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail ou ligação telefônica de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo (art. 17 do Provimento 66/2011).

10.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação (parágrafo único do art. 17 do Provimento 66/2011).

10.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) ou telefone sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

11. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

11.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
11.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e estar cursando entre o **3.º e 8.º semestre do curso no momento da contratação**;
11.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
11.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
11.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
11.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
11.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

11.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em

cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

12.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

12.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

12.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
12.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
12.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
12.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
12.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
12.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
12.3.7 fotocópia do CPF;
12.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
12.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
12.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

12.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

12.4 Os documentos referidos nos itens “12.3.1”, “12.3.2”, “12.3.3”, “12.3.4”, “12.3.5”, “12.3.8” e “12.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

12.5 Os documentos mencionados nos itens “12.3.1”, “12.3.4” e “12.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “12.3.11”.

12.6 Os formulários citados no item 12.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

12.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 11.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

12.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 12.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga (art. 18 do Provimento 66/2011).

12.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Este processo seletivo terá validade de **8(oito) meses**, a contar da publicação da homologação do resultado final (parágrafo único, artigo 5º do Provimento 66/2011), podendo ser prorrogado até 1(um) ano;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

14.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

14.3 Os casos omisso serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Alegrete, 11 de novembro de 2021.

Rochelle Danusa Jelinek,
1ª Promotora de Justiça Cível, *em substituição*.

PUBLICADO EM 16 de novembro de 2021.